

DECRETO Nº 1655 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 548 de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 216.833,40 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
65	02.01.04.00.06.181.0013.07.2.018.3.3.90.30.00.00	1500	500,00
75	02.01.05.00.04.122.0003.14.2.451.3.3.90.39.00.00	1500	38.183,40
120	02.01.08.01.08.244.0011.09.2.304.3.3.90.48.00.00	1500	119.000,00
140	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.36.00.00	1500	3.000,00
143	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.48.00.00	1500	5.000,00
143	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.48.00.00	1500	10.000,00
251	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.39.00.00	1500	630,00
296	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1550	30.000,00
417	02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.39.00.00	1500	1.000,00
417	02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.39.00.00	1500	9.520,00
TOTAL:			216.833,40

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
56	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1500	38.183,40
66	02.01.04.00.06.181.0013.07.2.018.3.3.90.39.00.00	1500	500,00
147	02.01.08.02.08.244.0011.14.2.317.3.3.90.32.00.00	1500	5.000,00
147	02.01.08.02.08.244.0011.14.2.317.3.3.90.32.00.00	1500	10.000,00
147	02.01.08.02.08.244.0011.14.2.317.3.3.90.32.00.00	1500	119.000,00
151	02.01.08.02.08.244.0011.15.2.318.3.3.90.39.00.00	1500	3.000,00
249	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	1500	630,00
310	02.01.12.02.12.365.0010.10.2.122.3.3.90.30.00.00	1550	30.000,00
414	02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.30.00.00	1500	1.000,00
416	02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.36.00.00	1500	9.520,00
TOTAL:			216.833,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 03 de fevereiro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito